



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.190/2025

Ratifica as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - CISTRISUL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas pelo Município de Campos Altos as modificações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - CISTRISUL, ao qual o Município aderiu por meio da Lei Municipal nº 627, de 16 de maio de 2014, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral do CISTRISUL, realizada em 28 de abril de 2025, a redação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Ficam ainda ratificadas as alterações do Estatuto Social do CISTRISUL, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral do CISTRISUL, realizada em 28 de abril de 2025, a redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de julho de 2025.

Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei 1.190/2025</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia <u>17/07/2025</u> , Edição nº	<u>4065</u>
Campos Altos - MG, <u>17/07/2025</u>	
Magela de Fátima Guimarães Secretária do Gabinete	